

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.659, de 24 de maio de 2016.

Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de maio de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS